

**PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA –
QUADRIÊNIO 2025/2029**

EDITAL ISC/UFF N.º 1/2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Direção do Instituto de Saúde Coletiva, instituída pela Determinação de Serviço ISC/UFF – Nº 06 de 05 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço ANO LIX – N.º 55, de 14 de maio de 2025 (SEÇÃO I PÁG. 08), em consonância com a deliberação do Colegiado de Unidade, em reunião do dia 30 de abril de 2025 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna pública a abertura do processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), para o quadriênio 2025/2029.

1 - Da Comissão Local para Organização do Processo Sucessório da Direção do ISC:

A Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto de Saúde Coletiva foi instalada em 05 de maio de 2025, sendo composta pelos seguintes membros: os docentes ELISETE CASOTTI (presidente), matrícula SIAPE n.º 1848468, AMANDA ORNELA HYPPOLITO (titular), matrícula SIAPE n.º 2361780 e FELIPE GUIMARÃES TAVARES (titular), matrícula SIAPE n.º 1816579; o servidor técnico-administrativo LEONARDO SOARES (titular), matrícula SIAPE n.º 1239472 e o representante discente THIAGO ANDRÉ MENDOZA TANANTA (titular), matrícula UFF n.º 223016124. São membros suplentes as técnicas-administrativas PRISCILA DE SOUSA GOMES, matrícula SIAPE n.º 1854521 e MARÍLIA AFFONSO DIAS, matrícula SIAPE n.º 3365677.

2 - Das Inscrições:

Os (as) candidatos (as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão realizar a inscrição de candidatura por meio do correio eletrônico isc@id.uff.br a partir da 0h do dia 25/06/2025 até as 23h59 do dia 26/06/2025 (Calendário Anexo 1). O número das chapas será sequencial, sendo atribuído de acordo com a ordem das inscrições. As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas obrigatoriamente por candidatos (as) a Diretor (a) e Vice-Diretor (a), registradas em formulário próprio (Anexo 2). No ato da inscrição, os (as) candidatos (as), tanto a Diretor (a) quanto a Vice-Diretor (a), deverão anexar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* (Art. 27 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF – RGCE);
- b) Proposta de Gestão (§1º do Art. 27 do RGCE);
- c) Declaração de que é elegível (Art. 24 do RGCE);
- d) Comprovante de que é portador do título de Doutor (art. 27, §2º, combinado com *caput* do art. 25 do RGCE e com a Decisão CUV n.º 77.2013).

3 - Divulgação das Inscrições

3.1 - As inscrições serão divulgadas no dia 27/06/2025, entre 9h e 10h , no site <http://www.isc.uff.br>

3.2 - A Comissão Eleitoral Local receberá pedidos de impugnação de chapa das 10h do dia 27/06/2025 às 23:59h do dia 01/07/2025 pelo e-mail: isc@id.uff.br,

4 - Da Homologação das Chapas:

4.1 - A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 02/07/2025 entre 14h e 16h, com divulgação pelo site <http://www.isc.uff.br>. A partir da homologação das chapas declara-se o INÍCIO da campanha eleitoral, que deverá encerrar-se no dia 09/07/2025, às 21 h.

4.2 - As chapas homologadas deverão indicar representantes para elaboração, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral Local, das regras das campanhas e dos debates,

5 - Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

6 - Das Datas da Consulta:

A Consulta será realizada a partir das **9h do dia 10/07/2025 até às 21h do dia 11/07/2025** por via remota através do sistema de votação eletrônica *Helios Voting*.

7 - Da Apuração:

7.1 - A apuração dos votos se dará no dia 14/07/2025 (segunda-feira), às 11h, em reunião remota e aberta por meio do link meet.google.com/zhb-kbkq-ope.

7.2 - Serão aplicados aos votos, por segmento, os pesos assinalados no Art. 52 do RGCE.

7.3 - Não haverá segundo turno, em nenhuma hipótese.

8 - Da Divulgação da Apuração:

No dia 14/07/2025 entre 15h e 17h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.isc.uff.br>.

9 - Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração a partir das 0h do dia 15/07/2025, até as 23:59h do dia 17/07/2025. Os pedidos de recurso deverão ser enviados ao correio eletrônico isc@id.uff.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado entre 15h e 17h do dia 18/07/2025, por meio do site <http://www.isc.uff.br>.

10 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 18/07/2025, até as 17h, à Direção do Instituto de Saúde Coletiva para posterior homologação pelo Colegiado de unidade.

11 - Da Elegibilidade:

11.1 - Os(as) candidatos(as) deverão ser lotados(as) nos Departamentos de Ensino vinculados ao Instituto de Instituto de Saúde Coletiva (ISC), e pertencer ao quadro permanente da UFF.

11.2 - Deve ser portador(a) do título de Doutor (art. 27, §2º, combinado com *caput* do art. 25 do RGCE e com a Decisão CUV n.º 77.2013).

11.3 - Caso eleito, o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (Art. 27 §3º, RGCE);

11.4 - Não poderão candidatar-se:

a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

b) os docentes em licença sem vencimento.

12 - Do Direito ao Voto:

12.1 - Poderá votar:

a) O servidor docente do quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamentos e/ou Coordenações vinculados ao Instituto de Instituto de Saúde Coletiva (ISC), ou lotados diretamente no supracitado Instituto;

b) O servidor técnico administrativo do quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamentos e/ou Coordenações vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), ou lotados diretamente no supracitado Instituto;

c) Os alunos de pós-graduação dos cursos vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC), inscritos em disciplinas ou em fase de elaboração de dissertação no período letivo em curso.

12.2 - Não poderá votar o discente com matrícula trancada no semestre em que for realizada a consulta (1º semestre de 2025: de 24/03/2025 a 26/07/2025).

12.3 - O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votantes citados acima deverá comunicar à Comissão Eleitoral, com no mínimo 20 dias de antecedência da data da realização da consulta, ou seja, até 20/06/2025 (sexta-feira), a matrícula escolhida para exercer seu direito ao voto (Anexo 3) através do e-mail isc@id.uff.br. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

13 - Do período de gestão

O período de gestão será de 04 anos.

14 - Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) será regida pelo:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);

- Decisão CUV nº 077/2013: Permissão para elegibilidade dos professores em estágio probatório (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas eleitorais on-line na UFF (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recursos ao Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde Coletiva .

Comissão Eleitoral Local CEL/ISC

Niterói, 31 de maio de 2025

ELISETE CASOTTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO ISC
SIAPE 1848468
#####

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE DIREÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
QUADRIÊNIO 2025/2029

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
18/06/2025 quarta-feira a 20/06/2025 sexta-feira	a partir da 0h do dia 18/06/2025 até as 23h59 do dia 20/06/2025	Prazo para opção de matrícula para exercício do direito ao voto (art. 18 RGCE)	Formulário (Anexo 3) isc@id.uff.br
25/06/2025 quarta-feira a 26/06/2025 quinta-feira	a partir da 0h do dia 25/06/2025 até as 23h59 do dia 26/06/2025	Inscrição das Chapas	Formulário (Anexo 2) isc@id.uff.br
27/06/2025 sexta-feira	entre 9h e 10h	Divulgação das Chapas inscritas	http://www.isc.uff.br
27/06/2025 sexta-feira a 01/07/2025 terça-feira	A partir das 10h do dia 27/06/2025 até às 23h59 do 01/07/2025	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	isc@id.uff.br
02/07/2025 quarta-feira	entre 14h e 16h	Homologação das Chapas	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br/boletins/
02/07/2025 quarta-feira a 09/07/2025 quarta-feira	A partir das 9h do dia 02/07/2025 até 21h do dia 09/07/2025	Debate entre os(as) candidatos(as)**	A definir: divulgação no site http://www.isc.uff.br
10/07/2025 quinta-feira a 11/07/2025 sexta-feira	A partir das 9h do dia 10/07/2025 até 21h do dia 11/07/2025	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line Helios Voting
14/07/2025 segunda-feira	11h	Apuração dos votos	meet.google.com/zhb-kbkq-ope
14/07/2025 segunda-feira	entre 15h e 17h	Divulgação do resultado da apuração	http://www.isc.uff.br
15/07/2025 terça-feira a 17/07/2025 quinta-feira	A partir da 0h do dia 15/07/2025 até as 23h59 do dia 17/07/2025	Recebimento de recursos relativos à apuração	isc@id.uff.br
18/07/2025 sexta-feira	entre 15h e 17h	Resultados da análise dos recursos relativos à apuração e homologação do resultado	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br/boletins/

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3); **Poderá haver outros debates entre as chapas, que serão realizados em conformidade com as regras a serem elaboradas (conforme item 4.2 deste Edital).

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Solicitamos à Comissão Eleitoral Local - CEL/ISC a inscrição da nossa chapa na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha do(a) Diretor(a) e Vice Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), Quadriênio 2025/2029, regida pelo Edital CEL/ISC 01/2025.

Candidato(a) ao Cargo de Diretor(a) do ISC:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Candidato(a) ao Cargo de Vice Diretor(a) do ISC:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada. Declaramos ser elegíveis, bem como atestamos que temos ciência dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Encaminhamos, anexos a este requerimento, os respectivos currículos vitarum e a plataforma eleitoral, nos termos do Art. 27 § 1º do RGCE e o diploma de doutorado, nos termos do Art. 27 § 2º, combinado com o *caput* do art. 25 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

Candidato(a): Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF

Candidato(a): Vice Diretor(a) do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF

ANEXO 3 - COMUNICADO DE OPÇÃO DE MATRÍCULA**COMUNICADO DE OPÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, _____, declaro que estou vinculado(a) à Universidade Federal Fluminense, integrando os seguintes segmentos:

Servidor Docente

Servidor Técnico Administrativo

Discente

Ciente de que nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico administrativo) ou aluno (Art. 18, RGCE), venho por meio deste formulário comunicar à Comissão Eleitoral Local, para fins de direito ao exercício do voto, que escolho a seguinte matrícula:

_____ (designação do cargo, se servidor docente ou técnico administrativo, ou nome do curso, se discente)

_____ (matrícula SIAPE, se servidor docente ou técnico administrativo, ou matrícula UFF, se discente)

Niterói, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Eleitor(a)